

DECISÃO Nº 80, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040198/2016-73, deliberado e aprovado na 15ª Reunião Deliberativa de Diretoria, realizada em 28 de junho de 2016,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária **TERCEIRO MILENIO - AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, CNPJ nº 03.476.684/0001-90, com sede social em Guarapuava (PR).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 92, de 24 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, Seção 1, Página 48.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA
Diretor-Presidente Substituto